EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 – MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO SPRICIGO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. O credenciamento será feito até às **09h:00m** do dia **18/01/2017** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura da sessão será **às 09h:30m** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**1** - **DO OBJETO**

* 1. - O presente pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVENDO OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME SE OBSERVA NO CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SEMEDI/COMED E TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES.** 
     1. – Especificação dos itens no Anexo IV, pág. 13 seguintes, deste Edital.

**1.1.2 - Valor máximo total do objeto licitação em R$ 169.865,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

* 1. – Condições gerais para participação:
     1. As empresas deverão, obrigatoriamente, enviar à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua XV de Novembro, 26, no Município de Arroio Trinta – SC, no dia ante da abertura dos envelopes, 01 (uma) amostra de cada item do material que compõe o anexo IV
     2. As amostras serão avaliadas por uma comissão formada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
     3. A referida comissão, órgão colegiado composto por 3 membros, será composta pelos seguintes servidores municipais:
        1. Juliar Luiz Manenti, Secretário Municipal de Educação;
        2. Claudete Manenti Magro, Técnica da Secretaria de Educação;
        3. Adriana Pirola Ansiliero, Diretora de Educação Infantil;
     4. As amostras que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas em edital serão reprovadas, mediante parecer fundamentado, composto por voto da maioria dos membros da comissão.
     5. As empresas que tiverem suas amostras reprovadas terão suas propostas desclassificadas.
     6. A empresa vencedora deverá entregar os materiais com a mesma qualidade apresentada nas amostras, não podendo modificar sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.
  2. A nota fiscal deverá ser emitida conforme a Autorização de Fornecimento, citando-se o número desta no campo “observações” ou “informações complementares”, da nota fiscal.
  3. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;
  4. Todos os proponentes deverão anexar às propostas, a marca comercial dos materiais ofertados
  5. **A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados e preferencialmente de maneira digital através do programa PCO mantendo-se em ambos os casos a sequência dos itens.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.1.1 –Não será permitida a contratação de terceiros para a referida aquisição.

2.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL.

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada.

2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.

2.4.3 – A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.3.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)).

2.4.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

**3** - **DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO VI**).

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens **2.4.2.1, 2.4.2.2, 2.4.3.1, 3.1, 3.2, 3.3**, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.7 – A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da declaração referida no **item 3.3** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

**4** - **DA PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados, assinados e carimbados com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;

b) **As proponentes interessadas em participar nesta licitação, deverão trazer a proposta de preços (ARQUIVO “COT”) salva em um Pen Drive ou CD, pois a mesma será transportada para o Sistema de Compras. Uma via impressa do arquivo deve integrar o envelope da proposta;**

c) conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone e fax para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;

d) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

e) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;

f) conter prazo de execução do objeto;

g) conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a** **02 (duas) casas decimais** para os centavos;

h) Descriminar a marca dos materiais cotados.

i) A proposta de preços e seus Anexos deverão ser **digitados.**

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO V**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO V**) deste Edital.

**5** - **DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

5.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br/));

5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.9 - Declaração de idoneidade;

5.2.10 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

5.2.11 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

5.2.12 - Declaração da Secretaria Municipal de Educação, com o respectivo parecer aprovando o material didático – pedagógico;

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento do objeto deste Edital.

6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens**,** objeto deste Edital, no preço e prazo estipulado na sua proposta.

**7** - **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, **por preço global**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço global, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO,** desde que atendidas as exigências deste Edital.

**9** - **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.

9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - O objeto deverá ser entregue nas Escolas Municipais PROJAF e PROFABI.

10.2 – Fica designado para a fiscalização da entrega o Senhor Juliar Luiz Manenti, Secretário Municipal de Educação.

10.2.1 - Caberá ao servidor designado verificar, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, se os itens, objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

10.3 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos fornecidos em desacordo com o edital e anexos.

10.4 - O programa de ensino supra citado deverá ser ampliado de acordo com os anexos analisados, e deverão estar em pleno funcionamento a partir do mês de fevereiro de 2017, conforme segue:

10.4.1 - O material didático deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento, expedida pelo Município de Arroio trinta.

10.4.2 - A prestação de serviços deverá ser feita a partir do mês de fevereiro de 2017.

10.5 - O contrato terá vigência de 11 meses, contados a partir de sua assinatura.

10.5.1 - Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

**11** - **DA DOTAÇÃO**

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017, conforme segue:

**35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**36 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**57 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**58 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**59 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**12** - **DO PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será feito por transferência bancária, mediante apresentação de nota fiscal na tesouraria desta Prefeitura, nos prazos de 5 (cinco) dias, para a prestação de serviços, contados a partir de sua realização ; e de 10 (dez) dias para os materiais didáticos, contados a partir do seu definitivo recebimento.

* 1. - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).
  2. - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**14** - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 – O Prefeito poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

14.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Procuração (modelo);
2. ANEXO II – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
3. ANEXO III – Identificação da Empresa;
4. ANEXO IV – Memorial descritivo do objeto;
5. ANEXO V - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
6. ANEXO VI – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
7. ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Arroio Trinta - SC, 04 de Janeiro de 2017.

# CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal.

###### ANEXO I

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

##### PROCURAÇÃO (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL.............., CNPJ..............., ENDEREÇO COMPLETO........., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL......., RG......., CPF...... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL*

*E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA*

**OBS**: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

###### ANEXO II

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

##### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,**  conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ da Empresa:

###### ANEXO III

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

**Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Local de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Carimbo do CNPJ:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo

Representante da empresa

###### ANEXO IV

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS.**

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVENDO OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME SE OBSERVA NO CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SEMEDI/COMED E TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **VALOR MÁXIMO**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **MÁXIMO TOTAL** |
| 1 | 25700 - Material Didático, para alunos da Primeira Infância, conforme edital e anexos, para 16 alunos. | Un | 1 | 3.276,80 | 3.276,80 |
| 2 | 25701 - Prestação de Serviços, para alunos da Primeira Infância, conforme Edital e Anexos, para 16 alunos. | Un | 1 | 819,20 | 819,20 |
| 3 | 25702 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 1, crianças entre 01 e 03 anos, conforme Edital e Anexos, para 01 aluno. | Un | 1 | 244,00 | 244,00 |
| 4 | 25703 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 1, crianças entre 01 e 03 anos, conforme Edital e Anexos, para 01 aluno. | Un | 1 | 61,00 | 61,00 |
| 5 | 25704 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 2, crianças entre 01 e 03 anos, conforme Edital e Anexos, para 09 alunos. | Un | 1 | 2.196,00 | 2.196,00 |
| 6 | 25705 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 2, crianças entre 01 e 03 anos, conforme Edital e Anexos, para 09 alunos. | Un | 1 | 549,00 | 549,00 |
| 7 | 25706 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 03, crianças de 03 a 04 anos, conforme Edital e Anexos, para 26 alunos. | Un | 1 | 6.344,00 | 6.344,00 |
| 8 | 25707 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 03, crianças de 03 a 04 anos, conforme Edital e Anexos, para 26 alunos. | Un | 1 | 1.586,00 | 1.586,00 |
| 9 | 25708 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 4, crianças de 04 a 05 anos, conforme Edital e Anexos, para 33 alunos. | Un | 1 | 8.052,00 | 8.052,00 |
| 10 | 25709 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 4, crianças de 04 a 05 anos, conforme Edital e Anexos, para 33 alunos. | Un | 1 | 2.013,00 | 2.013,00 |
| 11 | 25710 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 5, crianças de 05 a 06 anos, conforme Edital e Anexos, para 40 alunos. | Un | 1 | 9.760,00 | 9.760,00 |
| 12 | 25711 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 5, crianças de 05 a 06 anos, conforme Edital e Anexos, para 40 alunos. | Un | 1 | 2.440,00 | 2.440,00 |
| 13 | 25712 - Material Didático, para alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 06 anos, conforme Edital e Anexos, para 42 alunos. | Un | 1 | 13.944,00 | 13.944,00 |
| 14 | 25713 - Prestação de Serviços, para alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 06 anos, conforme Edital e Anexos, para 42 alunos. | Un | 1 | 3.486,00 | 3.486,00 |
| 15 | 25714 - Material Didático, para alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 07 anos, conforme Edital e Anexos, para 42 alunos. | Un | 1 | 13.944,00 | 13.944,00 |
| 16 | 25715 - Prestação de Serviços, para alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 07 anos, conforme Edital e Anexos, para 42 alunos. | Un | 1 | 3.486,00 | 3.486,00 |
| 17 | 25716 - Material Didático, para alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 08 anos, conforme Edital e Anexos, para 36 alunos. | Un | 1 | 11.952,00 | 11.952,00 |
| 18 | 25717 - Prestação de Serviços, para alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 08 anos, conforme Edital e Anexos, para 36 alunos. | Un | 1 | 2.988,00 | 2.988,00 |
| 19 | 25718 - Material Didático, para alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 09 anos, conforme Edital e Anexos, para 43 alunos. | Un | 1 | 14.276,00 | 14.276,00 |
| 20 | 25719 - Prestação de Serviços, para alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 09 anos, conforme Edital e Anexos, para 43 alunos. | Un | 1 | 3.569,00 | 3.569,00 |
| 21 | 25720 - Material Didático, para alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 10 anos, conforme Edital e Anexos, para 47 alunos. | Un | 1 | 15.604,00 | 15.604,00 |
| 22 | 25721 - Prestação de Serviços, para alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 10 anos, conforme Edital e Anexos, para 47 alunos. | Un | 1 | 3.901,00 | 3.901,00 |
| 23 | 25722 - Materiais - Língua Estrangeira Moderna – Inglês Para Educação Infantil para crianças de 3 a 5 anos, para 99 alunos | Un | 1 | 11.563,20 | 11.563,20 |
| 24 | 25723 - Serviço - Língua Estrangeira Moderna – Inglês Para Educação Infantil para crianças de 3 a 5 anos, para 99 alunos | Un | 1 | 2.890,80 | 2.890,80 |
| 25 | 25724 - Materiais - Língua Estrangeira Moderna – Inglês Para Educação Fundamental de 1º ao 5º ano, para 210 alunos. | Un | 1 | 23.016,00 | 23.016,00 |
| 26 | 25725 - Prestação de Serviços - Língua Estrangeira Moderna – Inglês Para Educação Fundamental de 1º ao 5º ano, para 210 alunos. | Un | 1 | 5.754,00 | 5.754,00 |
| 27 | 25726 - Material - Livro Regional História e Geografia – Ensino Fundamental para alunos do 4º ano, para 43 alunos. | Un | 1 | 2.150,00 | 2.150,00 |
| **Valor máximo global admitido:** | | | | | **169.865,00** |

**CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO :**

**Educação Infantil**

**BERÇÁRIO**

**MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO**

A coleção para alunos 0, 1 e 2 anos, deverá ter por base os Referenciais e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. O material deverá ser anual e deverá objetivar a integração família-escola, favorecendo o trabalho pedagógico realizado com a criança e ampliando as possibilidades para o seu desenvolvimento.

* Deverá conter um Livro-portfólio para cada aluno, no formato aproximado 27 x 32 cm , em cores, com mínimo 65 páginas, mais folhas de apoio, com propostas de vivências que demonstram as conquistas da criança ao longo do ano.
* Atividades focadas nos movimentos locomotores e na estimulação sensorial, que contemplam os eixos movimento, linguagem, identidade, música, higiene e alimentação.
* Deverá também conter um diário da Criança, com aproximadamente, 27 x 32 cm, de mínimo 200 páginas, ou seja, uma agenda para a comunicação entre escola e família, elaborada para organizar e facilitar os registros.
* Trazendo mensagens e orientações para a família sobre o desenvolvimento da criança.
* E para organizar adequadamente o material do aluno com praticidade e estilo, deverá vir em uma bolsa adequada para este material. .

**MATERIAL PARA O PROFESSOR**

* Deverá receber um mesmo livro-portfólio do aluno, com orientações didático-pedagógicas no verso de cada página, além de trazer músicas de acordo com as atividades de cada livro, o CD apresenta faixas instrumentais e diversos sons, a fim de desenvolver a capacidade auditiva dos bebês.
* Deverá receber um Diário do Professor, apresentando dicas e orientações que irão auxiliar na elaboração dos relatórios ou pareceres que serão entregues às famílias em datas agendadas pela escola.
* Deverá receber cada professor, uma bolsa com a função de organizar adequadamente o material do professor com praticidade e estilo. Registra e organiza as atividades de sala de aula.
* Também deverá conter o material do professor, um quadro de rotina com a função de registrar e organizar as atividades de sala de aula.
* Deverão receber livros voltados à capacitação e à formação continuada dos profissionais que atuam com a primeira infância, com formato aproximado de 21 x 25 cm, que apresentem temas de interesse dessa etapa, além de dicas e sugestões de atividades, tudo com linguagem dia dialética, dinâmica e acessível.

**Plataforma de Formação Continuada**

* Plataforma tecnológica essencial para a formação continuada do professor.

**CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 e 2**

**MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO**

* O material didático para os alunos da Educação Infantil 1 e 2, para alunos na faixa etária de 1 a 3 anos, deverá ser composto por 01 (um) livro anual por aluno, de acordo com o nível da criança. A impressão do material deve ser no sistema 4 cores, com formato mínimo aproximado de 40,5 X 27 cm, papel *off-set* 90g, sendo apresentado em bloco, com pranchas descartáveis, acomodadas em estojo próprio confeccionado em papel-cartão 250g, acoplado e microondulado onda *Kraft*, com espaço para a identificação do aluno. Deve ter projeto gráfico moderno e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.
* Deverá receber também, além do livro anual, um caderno no formato aproximado de 21 cm x 25 cm, em cores, no mínimo de 30 páginas, que possibilite o registro do seu desenvolvimento nesse período da infância.
* Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda).

**MATERIAL PARA OS PROFESSORES**:

* O material para os professores da Educação Infantil 1 e 2, deverá ser apresentado em formato de livro, encadernação espiral, impresso em cores.
* Deverá conter as orientações necessárias aos professores que atuam nesse nível de ensino, propondo uma prática pedagógica voltada para o desenvolvimento integral da criança.
* Deverá conter ainda, fundamentação teórica, objetivos, conteúdos, sugestões de atividades de acordo com cada página do livro do aluno e, espaços para registros.
* Deverá ainda conter cartazes com dimensões aproximadas de 31 cm x 46 cm, contendo as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede com dimensões aproximadas de 64 cm x 94 cm.
* Deverá acompanhar um CD musical com a trilha sonora pertinente às músicas contidas no material do aluno e outro CD contendo contos clássicos desenvolvidos especialmente para a coleção.
* Todo o material do professor deverá vir acondicionado em bolsa própria.

**CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3, 4 e 5**

**MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS:**

* O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3, 4 e 5 em total aproximado de XXXX alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo.
* Deverão ter formato aproximado de 23 X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com mínimo de 100 páginas, em posição horizontal, encadernação em espiral, e capa impressa em papel-cartão 300g.
* Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.
* Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.
* Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda).

**MATERIAL PARA OS PROFESSORES**:

* O material do professor deverá constar de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, 27 x 20 cm, impresso em 04 cores, para um total aproximado de xx professores. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.
* O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.
* Deverá acompanhar o livro do professor, 02 (dois) CDs, sendo 01 CD com a trilha sonora das canções contidas nesta coleção e outro CD contendo contos clássicos trabalhados nas propostas do livro do aluno.
* Deverá conter cartazes com obras de arte e um calendário de parede.
* Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor.
* Deverá acompanhar o material do professor, um material de apoio para datas comemorativas tendo como propósito desenvolver o trabalho com os alunos, focando as datas comemorativas numa perspectiva histórica e contextualizada.
* O material deverá ser composto de 06 (seis) volumes acondicionados em embalagem própria.

**MATERIAL DIDÁTICO - INGLÊS**

**MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS**:

* O material didático para disciplinas de Inglês, de alunos de Educação Infantil de 3 a 5, deverá ser anual formando uma coleção.
* Esta coleção deverá estar organizada em volumes. Deverá trazer encartes com atividades complementares sugeridas tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo, devendo também apresentar:
* Deverá abordar vocabulário do universo infantil por meio de temos como saudações, famílias, identificação, das partes do rosto, brincadeiras e animais de estimação,
* Propor situações de uso da língua estrangeira em diferente contextos, abordando temos como sentimentos, números, corpos humano, animais da fazendo entre outros temas.
* e as traduções das músicas trabalhadas.
* Deverá ser pautados nos Parâmetros Curriculares Nacionais.
* Inclusão de temas transversais.
* Apresentação de Revisões dos Conteúdos Trabalhados em sala de aula.
* Deverá conter mesclar ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhor aprendizado da língua inglesa.

**MATERIAL DO PROFESSOR**

* O material do Professor deverá composto de um manual anual juntamente com CD de áudio dos conteúdos constante na coleção acima citada. Neste manual deverá conter orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos. Deverá ainda conter:
* Os livros dos professores deverão trazer orientações ao lado das atividades propostas, página a página, com vocabulários, diálogos e músicas.
* Os livros deverão trabalhar questões relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo.
* Trabalharão ainda conteúdos pertinentes à cultura dos países que falam a língua inglesa.
* Deverá conter para o professor, dicas de abordagem específicas para o trabalho da criança da Educação Infantil e orientações página á página,
* Deverão apresentar respostas e traduções das lições estudadas em sala de aula.
* Conter uma série de *flaschcards*, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.
* Deverá conter uma bolsa para acondicionar e organizar adequadamente os materiais do professor.

**FORMAÇÃO**

* Os professores de Língua Inglesa deverão ter um curso de formação de 08 h/a para apropriação da proposta teórico metodológica do material do aluno.

**MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS**:

* O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21 cm x 25 cm, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.
* Deverá abordar, também, aspectos relativos á socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.
* Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

.

**ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL:**

* O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

**CARACTERÍSTICAS DO MATERIAis DO Ensino Fundamental – 1° aO 5° ano**

**MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS**:

* O material didático destinado aos alunos do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2017 e seguintes, deverá ser constituído de quatro livros, no formato aproximado de no mínimo 20 x 27 cm, impresso no sistema 4 cores, papel *off-set* 75 g, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros deverão ser bimestrais, divididos em volumes – um por bimestre.
* Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio-histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
* Estes livros deverão contemplar o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física) de maneira integrada, para facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relações daquilo que aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, numa perspectiva INTERDISCIPLINAR.
* Juntamente com os livros da coleção, outros materiais de apoio didático deverão compor o material do aluno, tais como:
* Encartes que possibilitem atividades interativas com as propostas do interior do livro;
* Um acervo contendo jogos e outros materiais que possibilitem a ampliação das atividades didáticas, numa perspectiva de ludicidade, com embalagem apropriada;
* Um bloco de atividades de leitura e escrita (para uso na escola e com atividades de casa) trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral e escrita e outras áreas;
* Um livro de literatura, impresso em 4 cores, ilustrado;
* Um diário, impresso em 04 cores, ilustrado e encadernação em espiral.
* Deverá também conter um livro Regional de História e Geografia para cada aluno do 4º ano do Ensino Fundamental.

**MATERIAL PARA OS PROFESSORES**:

* O material do professor deverá atender a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno.
* Dessa forma, o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física), quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno além das orientações metodológicas e gabaritos.
* Além do livro que fundamenta o trabalho do professor, outros materiais de apoio devem complementar o material docente, tais como:
* Um diário para organizar o planejamento das atividades;
* Cartazes referentes às atividades propostas nos materiais dos alunos contendo textos de íngua portuguesa, reproduções de obras de arte, calendário e outros, de acordo com as necessidades do trabalho didático de cada ano de escolaridade.

|  |
| --- |
| * Livro com atividades de casa e escola dos alunos, gabaritado, * Bolsa para acondicionar todo o material do professor. |
| **EDUCAÇÃO FÍSICA**   * Livro de orientação para as aulas de Educação Física (um para cada ano), com a organização de todas as atividades contempladas dessa área. |
| **MATERIAL DIDÁTICO - INGLÊS**  **MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS**:   * O material didático para um total aproximado de alunos de 1º ao 5º do Ensino Fundamental, deverá ser anual formando uma coleção. Esta coleção deverá estar organizada em volumes. Os livros deverão ser apresentados em espiral, 04 cores com encartes. * Cada volume deverá ser constituído por quatro unidades, cada uma referente a um bimestre. Traz encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recorte, colagem e pintura) tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo, devendo também apresentar: * Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral. * O volume conta com uma série de 04 postes específicos de cada unidade que auxiliam a apreender o conteúdo de forma comunicativa e contextualizada. Nos os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "flashcards" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica a aprendizagem do aluno. * Deverá ser pautados nos Parâmetros Curriculares Nacionais. * Deverá conter lições elaboradas visando a interdisciplinaridade. * Inclusão de temas transversais. * Apresentação de Revisões dos Conteúdos Trabalhados em sala de aula. * Deverá conter mesclar ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhor aprendizado da língua inglesa. * Deverá conter glossário das palavras trabalhadas nas lições dadas em aula, trazendo encartes que promovam atividades lúdicas relacionadas aos conteúdos.   **MATERIAL DO PROFESSOR**   * O material do Professor deverá composto de um manual anual juntamente com CD de áudio dos conteúdos constante na coleção acima citada. * Neste manual deverá conter orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos. Deverá ainda conter: * Os livros dos professores deverão trazer orientações ao lado das atividades propostas, página a página. * Os livros deverão trabalhar questões relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. * Trabalharão ainda conteúdos pertinentes à cultura dos países que falam a língua inglesa. * Deverão apresentar respostas e traduções das lições estudadas em sala de aula. * Conter uma série de *flaschcards*, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.   **FORMAÇÃO**   * Os professores de Língua Inglesa deverão ter um curso de formação, para apropriação da proposta teórico metodológica do material do aluno. Este curso poderá ser dividido em duas etapas anuais. |

**MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS**:

* O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21 cm x 25 cm, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, autoestima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.
* Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos mesmos.

**ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL**

* O assessoramento pedagógico para a Rede Municipal de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.
* Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.
* Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.
* Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.
* Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.
* Deverá ser oferecido curso específico para professores de Educação Física e Arte de 20 horas/aula.
* Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

**FORMAÇÃO A DISTÂNCIA**

* A empresa contratada deverá fornecer curso a distância para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.
* Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.
* O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.
* O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas:

1 . A família como contexto de socialização e formação

2 . Cognição e aprendizagem

3 . Identificação do papel da escola e sua relação com a família

**CERTIFICAÇÃO**

* Os profissionais da educação participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação.

**PORTAL EDUCACIONAL**

* O Sistema de Ensino deverá ter à disposição da Secretaria de Educação o seu próprio Portal Educacional para professores da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conectado via Internet.
* Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo:
* Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender às necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo   
  ensino-aprendizagem.
* O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal.
* Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas práticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino-aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados:
* Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line.
* Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros.
* Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos:
* Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados.
* Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital.
* Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infográficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Educação Financeira, entre outros.
* Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura.
* Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, e Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos.
* Possibilitar o acesso a documentos educacionais e da legislação brasileira.
* Possuir canais de comunicação e interação, tais chat, e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas.
* Oferecer materiais para download e aplicação e dicas educacionais úteis às atividades docentes do professor.
* Dispor de arquivos de músicas infantis em português e inglês, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos.
* Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.

**ANEXO V**

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2017

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titular da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade/Estado, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do Representante Legal e Qualificação

na Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 - MAT**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Arroio Trinta (SC), \_\_\_\_DATA \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do representante legal

e qualificação na empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 – MAT**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ENSINO E OUTRAS AVENÇAS**

Ref.: Edital nº 0002/2017– PM..

CONTRATO N.º----/2017-PMAT

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTE A MATERIAL DE APOIO AOS PROFESSORES, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ...., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Spricigo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº ....... e CPF/MF sob nº ............

**CONTRATADA: QUALIFICAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado**,** tendo como escopo a prestação de serviço para a implantação de um programa de ensino que almeje o desenvolvimento educacional do município e contemple a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases. Deverão ser seguidas e, estrita observância as especificações, exigências, necessidades e descrições constantes no edital. para o atendimento aos alunos do Berçário, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço certo e combinado para prestação de serviços e outras avenças, objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| 1 | 25700 - Material Didático, para alunos da Primeira Infância, conforme edital e anexos, para 16 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 2 | 25701 - Prestação de Serviços, para alunos da Primeira Infância, conforme Edital e Anexos, para 16 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 3 | 25702 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 1, crianças entre 01 e 03 anos, conforme Edital e Anexos, para 01 aluno. | Un | 1 |  |  |
| 4 | 25703 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 1, crianças entre 01 e 03 anos, conforme Edital e Anexos, para 01 aluno. | Un | 1 |  |  |
| 5 | 25704 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 2, crianças entre 01 e 03 anos, conforme Edital e Anexos, para 09 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 6 | 25705 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 2, crianças entre 01 e 03 anos, conforme Edital e Anexos, para 09 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 7 | 25706 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 03, crianças de 03 a 04 anos, conforme Edital e Anexos, para 26 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 8 | 25707 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 03, crianças de 03 a 04 anos, conforme Edital e Anexos, para 26 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 9 | 25708 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 4, crianças de 04 a 05 anos, conforme Edital e Anexos, para 33 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 10 | 25709 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 4, crianças de 04 a 05 anos, conforme Edital e Anexos, para 33 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 11 | 25710 - Material Didático, para alunos da Educação Infantil 5, crianças de 05 a 06 anos, conforme Edital e Anexos, para 40 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 12 | 25711 - Prestação de Serviços, para alunos da Educação Infantil 5, crianças de 05 a 06 anos, conforme Edital e Anexos, para 40 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 13 | 25712 - Material Didático, para alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 06 anos, conforme Edital e Anexos, para 42 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 14 | 25713 - Prestação de Serviços, para alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 06 anos, conforme Edital e Anexos, para 42 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 15 | 25714 - Material Didático, para alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 07 anos, conforme Edital e Anexos, para 42 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 16 | 25715 - Prestação de Serviços, para alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 07 anos, conforme Edital e Anexos, para 42 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 17 | 25716 - Material Didático, para alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 08 anos, conforme Edital e Anexos, para 36 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 18 | 25717 - Prestação de Serviços, para alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 08 anos, conforme Edital e Anexos, para 36 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 19 | 25718 - Material Didático, para alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 09 anos, conforme Edital e Anexos, para 43 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 20 | 25719 - Prestação de Serviços, para alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 09 anos, conforme Edital e Anexos, para 43 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 21 | 25720 - Material Didático, para alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 10 anos, conforme Edital e Anexos, para 47 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 22 | 25721 - Prestação de Serviços, para alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental, crianças de 10 anos, conforme Edital e Anexos, para 47 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 23 | 25722 - Materiais - Língua Estrangeira Moderna – Inglês Para Educação Infantil para crianças de 3 a 5 anos, para 99 alunos | Un | 1 |  |  |
| 24 | 25723 - Serviço - Língua Estrangeira Moderna – Inglês Para Educação Infantil para crianças de 3 a 5 anos, para 99 alunos | Un | 1 |  |  |
| 25 | 25724 - Materiais - Língua Estrangeira Moderna – Inglês Para Educação Fundamental de 1º ao 5º ano, para 210 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 26 | 25725 - Prestação de Serviços - Língua Estrangeira Moderna – Inglês Para Educação Fundamental de 1º ao 5º ano, para 210 alunos. | Un | 1 |  |  |
| 27 | 25726 - Material - Livro Regional História e Geografia – Ensino Fundamental para alunos do 4º ano, para 43 alunos. | Un | 1 |  |  |
| **Valor global** | | | | |  |

§ 2º - Os reajustes de preços deverão ser solicitados previamente a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

§ 3º - Os percentuais de reajuste serão sobre o preço unitário por aluno/ano apresentado na presente proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O sistema de ensino supra citado deverá estar implantado de acordo com os anexos analisados, em pleno funcionamento a partir do mês de 02/2017.

**CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

§ 1º - O presente contrato terá vigência de **11 meses**, contados da assinatura deste instrumento.

§ 2º - Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos decorrentes da execução da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária de 2017, conforme segue:

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** O material didático será em até 10 dias após a entrega, por transferência bancária, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura;

**b)** O pagamento referente a prestação de serviços será feito por transferência bancária, 5 (cinco) dias após a prestação de serviços, mediante nota fiscal, apresentada na Prefeitura.

1. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato de prestação de serviços e outras avenças, descrição pormenorizada do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
2. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, e dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do Município:

1. Pagar o valor constante da Cláusula Segunda, no prazo avençado;
2. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, a parte que, sem motivo justificável, der causa à sua rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Arroio Trinta – SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017

CONTRATANTE CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_